



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 24, I da lei Especial n. 8.666/93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, NA ELABORAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS DO PROJETO/TERMO DE REFERÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 912139/2021 E CONTRATOS DE REPASSE Nº 906006/2020, NA FORMA EXIGÍVEL E APROVÁVEL PELOS RESPECTIVOS CONCEDENTES MANDATÁRIOS, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART E ACOMPANHAMENTO DE TRAMITAÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO, ATÉ A SUA APROVAÇÃO FINAL.

SETEMBRO 2021.



DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

"Declara a situação de dispensa de licitação para Contratação de Serviços Especializado em Engenharia Civil para Elaboração de Projetos de Pavimentação Asfáltica em TSD, na elaboração de todas as peças do projeto/termo de referência de pavimentação asfáltica de vias públicas, objeto do contrato de repasse nº 912139/2021 e contratos de repasse nº 906006/2020, na forma exigível e aprovável pelos respectivos concedentes mandatários, com anotação de responsabilidade técnica – ART e Acompanhamento de tramitação do respectivo projeto, até a sua aprovação final e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Valério do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando que este município irá executar obras de pavimentação asfáltica, sendo necessário a elaboração de projetos para executar a referida obra.

Considerando que o Art. 24, I da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior.

Considerando ainda que o Art. 1, I do Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93;

Considerando que o valor da contratação não ultrapassa o limite legal referido acima, R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais);

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação, com observância do disposto no Art. 24, I da Lei Especial n. 8.666/93 e Decreto Federal n. 9.412 de 18 de junho de 2018, para **Contratação de Serviços Especializado em Engenharia Civil para Elaboração de Projetos de Pavimentação Asfáltica em**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



TSD, na elaboração de todas as peças do projeto/termo de referência de pavimentação asfáltica de vias públicas, objeto do contrato de repasse nº 912139/2021 e contratos de repasse nº 906006/2020, na forma exigível e aprovável pelos respectivos concedentes mandatários, com anotação de responsabilidade técnica – ART e Acompanhamento de tramitação do respectivo projeto, até a sua aprovação final.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 8.666/93.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério – TO, 08 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal